

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 8

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Inexigibilidade nº 06/2018-011 SECULT

OBJETO: Contratação de shows artísticos a serem realizados no evento em alusão as festividades do 16º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.



DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais do processo administrativo nº 06/2018-011 SECULT na modalidade INEXIGIBILIDADE, sendo que a **solicitação pretende o valor de R\$ 61.000,00 para os shows que acontecerá no dia 27 de Junho a 01 de Julho de 2018.**

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa fundamentada, rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária, Regularidade Fiscal e Habilitação da empresa a ser Contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volume com 151 páginas, devidamente numerado sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Consta nos autos:
 - o Memorando nº 411/2018, contendo:
 - a) **Sobre o Memorando:** Emitido pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Wandernilson Santos da Costa (Decreto nº. 013/2017) solicitando a realização da licitação para a contratação por INEXIGIBILIDADE;
 - b) **Objetivo/Finalidade:** as contratações de shows artísticos se fazem necessárias para a realização das festividades do 16º Festival junino Jeca Tatu. Destaca-se a informação de que "as atrações são referência no que tange repertório, performance e temática do evento";
 - c) **Valor:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 2 de 2

d) **Prazo de Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias.

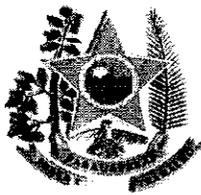
- o Projeto Básico para instrução do presente processo. O objeto a ser licitado foi definido, com especificações do quantitativo de shows, definição do local, justificativa para a realização do evento e para escolha dos artistas, programação e orçamento dos diversos shows, além de ter sido evidenciado que para a escolha das "atrações artísticas, levou em consideração pesquisa realizada na comunidade. Além da disponibilidade de agenda dos artistas para a realização das apresentações";
- o A empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS apresentou proposta válida de 40 dias, no valor de R\$ 61.000,00, para os seguintes shows regionais:

Atração	Data	Duração	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Dj Mimoso	27 a 30/06 e 01/07/18	120 m	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Mc Lobato	27 a 30/06 e 01/07/18	120 m	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Monteirinho do Acordeom	30/06/18	90 m	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Juquinha do Acordeom	01/07/18	90 m	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Zequinha do Acordeom	29/06/18	90 m	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Josy Leal	28/06/18	90 m	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

2. Para comprovação da disponibilidade orçamentária, foi juntado aos autos:
 - o Indicação do objeto e do Recurso, assinadas pelas autoridades competentes (Secretário de Fazenda, Departamento de Contabilidade - Maria Mendes da Silva, e Agente de Controle Interno, Ronilda Hermilina da Silva), sendo:
 - Classificação Institucional: 0501 - Secretaria Municipal de Cultura;
 - Atividade: 13 392 3071 2.049 - Apoio e Fomento as Manifestações Culturais.
 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 - Saldo Orçamentário: R\$ 440.690,00.
3. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de inexigibilidade de licitação, conforme Lei 8666/93;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação, através do Decreto nº. 2.290 de 18 de Dezembro de 2017, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - o Léo Magno Moraes Cordeiro, Mat. nº. 2227 - Presidente
 - o Thaís Nascimento Lopes, Mat. nº. 5462 - Membro
 - o Nathália Lourenço R. Pontes, Dec. nº. 069/2017 - Membro
 - o Wéllida Patrícia Nunces Machado, Mat. nº. 5716 - Suplente
 - o Midiane Alves Rufino Lima, Mat. nº. 3154 - Suplente

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 8



- o Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa, Dec. nº. 101/2017 - Suplente
- o Fabiana de Souza Nascimento, Dec. nº. 102/2017 - Suplente

6. Para às contratações artísticas foram apresentadas as seguintes cópias, em relação aos artistas:

IOSY LEAL

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019;
- o Contratos de Prestação de Serviços Artísticos e Musicais, discriminando eventos com a participação da referida Cantora, realizado nas seguintes cidades: Canaã dos Carajás/PA, no dia 30/06/2017 (valor do show: R\$ 8.000,00); Vila Palmares II - Parauapebas/PA, no dia 10/02/2018 (valor de R\$ 7.500,00); Amarante/MA, no dia 10/06/2017 (valor de R\$ 10.000,00), com o objetivo de comprovar o preço da contratação;
- o Apresentação do artista (fls. 20/24);
- o Comprovante de identificação da cantora Josy, doravante Sra. Joseane Pereira da Silva, fl. 12;
- o Valor da Contratação: **R\$ 7.000,00**

ZEQUINHA DO ACORDEOM

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;
- o Pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares (fls. 27/32) objetivando comprovar o preço da contratação, realizado nas seguintes cidades: São Félix do Xingu/PA, realizado no dia 11/11/2017, pelo valor de R\$ 10.000,00; Xinguara/PA, com data de realização no dia 14/09/2017 (valor de R\$ 10.000,00); Canaã dos Carajás/PA, realizado no dia 24 de fevereiro de 2018, pelo valor de R\$ 9.000,00;
- o Histórico do artista (fls. 33/45);
- o Comprovante de identificação do cantor Zequinha, doravante Sr. JOSÉ Airton Coelho de Menezes;
- o Valor da Contratação: **R\$ 8.000,00.**

JUQUINHA DO ACORDEOM

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;
- o Pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares (fls. 48/56) objetivando comprovar o preço da contratação, realizado nas seguintes cidades: Itinga/MA, realizado no dia 24/06/2017, com duração de 90 minutos, pelo valor de R\$ 12.000,00; Paragominas/PA, com data de realização no dia 10/03/2018, com duração de 90 minutos, pelo valor de R\$ 13.000,00); Araguaína/TO - Ilha de
Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT



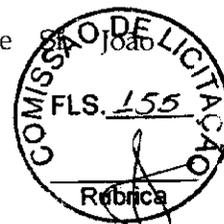
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 8

Pedras, realizado no dia 12 de outubro de 2017, com duração de 90 minutos, pelo valor de R\$ 15.000,00;

- o Histórico do artista (fls. 57/64);
- o Comprovante de identificação do cantor Juquinha, doravante Mascarenhas Filho;
- o Valor da Contratação: R\$ 8.000,00.



MONTEIRINHO DO ACORDEOM

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019;
- o Três pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares (fls. 67/72), objetivando comprovar o preço da contratação conforme segue: show realizado na cidade de Balsas/MA, realizado no dia 17/03/2018, no valor de R\$ 13.000,00; Montes Claros/MA, realizado no dia 15/08/2017, no valor de R\$ 12.000,00 e Araguaína/TO, realizado no dia 23/12/2017, no valor de R\$ 14.000,00;
- o Apresentação e Biografia do artista (fls. 73/77);
- o Comprovante de identificação do cantor Monteirinho, doravante Sr. Hilton Mariano Araújo Cruz;
- o Valor da Contratação: R\$ 8.000,00.

MC LOBATO

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019;
- o Contratos de Locação de Serviços Musicais, discriminando eventos com a participação do artista, realizado nas seguintes cidades: Urionópolis/PA, no dia 26/06/2017 (valor do show: R\$ 5.000,00); Canaã dos Carajás/PA, no dia 06/10/2017 (valor de R\$ 4.000,00); Tucuruí/PA, no dia 10/02/2018 (valor de R\$ 5.000,00), com o objetivo de comprovar o preço da contratação, fls. 80/85;
- o Apresentação do artista (fls. 86/94);
- o Comprovante de identificação do MC Lobato, doravante Sr. Antônio Marcos Lobato Monteiro, fl. 78;
- o Valor da Contratação Unitário e Total, respectivamente: R\$ 3.000,00 e R\$ 15.000,00

DJ MIMOSO

- o Contrato de Exclusividade Artística, firmado com a empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo período de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019;
- o Três pesquisas de preços mediante a utilização de contratações similares (fls. 97/102), objetivando comprovar o preço da contratação conforme segue: show realizado na cidade de Imperatriz/MA, realizado no dia 11/11/2017, no valor de R\$ 7.500,00; Canaã dos Carajás/PA, realizado no dia 14/10/2017, no valor de R\$ 6.800,00 e Xinguara/PA, realizado no dia 09/12/2017, no valor de R\$ 7.000,00;

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 5 de Rubrica

- Apresentação do artista (fls. 103/110);
 - Comprovante de identificação do cantor DJ Mimoso, doravante Sr. Marcos Alves Cavalcante, fl. 95;
 - Valor da Contratação Unitário e Total, respectivamente: R\$ 3.000,00 e R\$ 15.000,00.
7. Em relação à empresa **LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP** foram apresentados as seguintes cópias:
- Ato Constituição por Transformação de Empresaria Individual em Responsabilidade Limitada - EIRELI, Ato de Alteração-Consolidada e Termo de Autenticação da alteração na JUCEPA, fls. 111/118;
 - Foi acostado aos autos, declaração da empresa de que não possui em seu quadro menor de dezoito anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - Lei nº. 9.854/1999, fl. 119;
 - Foi juntado aos autos, Atestado de Capacidade Técnica referente a serviço de shows, prestado no Doce Norte Esporte Clube, no ano de 2016, fl. 120;
 - Cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº. 10.608.924-0001-29;
 - Alvará Digital nº. 186962274;
 - Documento pessoal do proprietário da empresa Sr. Divino Alves Paulo, Rg nº. 3781185 SSP/PA, Cpf nº. 680.555.602-34, fl. 138;
8. Observa-se a juntada do Ofício nº. 15, da Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas à Secretária de Cultura, informando que após reunião entre os filiados, no dia 15/05/2018, foram escolhidos, por votação: Dj Mimoso, Mc Lobato, Monteirinho do Acordeom, Juquinha do Acordeom, Zequinha do Acordeom e Josy Leal (fl. 121);
9. Houve apresentação de certidões referente à Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Negativa de Natureza Tributária; Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF;
10. Em relação à documentação econômico-financeira do exercício financeiro 2016, a empresa apresentou: Termos de Abertura (Registrado na Junta Comercial, sob o nº. 18/004012-0) e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro (Registrado na Junta Comercial, sob o nº. 20000562770); Demonstração do Resultado do Exercício; Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência; Certidão Judicial Cível Negativa e Certidão de Regularidade do Profissional Contábil;
11. Faz parte destes autos, abertura do processo administrativo para contratação e shows artísticos, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 6 de 8

12. Encontra em anexo a Minuta do Contrato;



DA ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE

O dispositivo constitucional consagra o princípio da licitação pública, mas ao mesmo tempo ressalva a possibilidade de exceções especificadas na legislação. A Lei de Licitações e Contratos, por sua vez, ao regulamentar o dispositivo constitucional, prevê a possibilidade de contratação direta de serviços artísticos no seu artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O inciso III, que é o objeto de interesse deste caso, dispõe ser inexigível a licitação “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

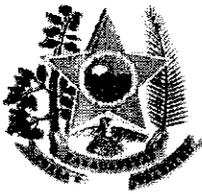
- I) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Administração Pública, ao contratar artista com intermediação de empresário exclusivo, deve exigir o contrato de exclusividade artística. É por meio dele que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

Além disso, o processo de inexigibilidade deve ser instruído não apenas com a razão da escolha do artista, mas também com a justificativa do preço (cachê), de modo a atender aos princípios da economicidade e da moralidade, evitando, ademais, distorções nos preços usualmente praticados.

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



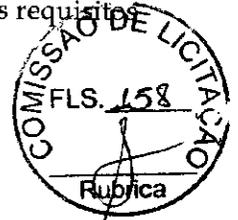
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 7 de 8

Observa-se que os autos foram instruídos no tocante a justificativa da contratação, razão da escolha dos artistas e justificativa do valor da contratação. Ressaltamos que conforme observado nas contratações anteriores e demonstrado neste parecer, o valor a ser contratado está compatível com as contratações apresentadas, em relação aos artistas a serem contratados.

Salientamos que esta controladoria não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.



CONCLUSÃO

No processo em epígrafe, foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do procedimento administrativo para compor o processo de INEXIGIBILIDADE nº 6/2018-011 SECULT, totalizando um valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), entretanto:

- Recomendamos que seja ratificado pela Autoridade Competente o tempo de apresentação dos artistas Dj Mimoso e Mc Lobato, considerando as incongruências encontradas no tempo de apresentação dos referidos artistas na proposta da representante legal - 120 minutos, e o tempo informado no Memorando nº. 411/2018 e Projeto Básico, onde consta 1h20min, conforme se vê às fls. 01 e 03/05;

Ressaltamos que no caso de alteração do tempo da apresentação na proposta de preço, a Secretária deverá certificar-se de variação nos valores a serem contratados.

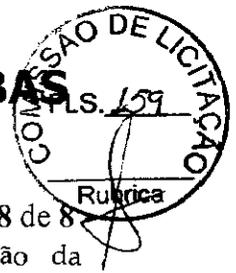
- Tendo em vista que nos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos Musicais (fls. 69/70, 80 a 85) apenas consta o reconhecimento da assinatura do artista - *Monteirinho* (Hilton Mariano - fls. 69/70) e dos contratantes nos contratos às fls. 80/85, sugerimos que seja juntada aos autos, cópia dos mencionados contratos com as assinaturas reconhecidas no cartório competente do contratante - Jânio José Pereira Ramos e contratado - Antônio Marcos Lobato Monteiro (MC Lobato);
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Recomendamos que sejam autenticadas ou conferidas com o original por servidor responsável ou em cartório as cópias de fls. 12; 25; 46; 65; 78; 95; 111/118; 131/136;

Processo Licitatório nº 06/2018-011 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 8 de 8

- Quanto às certidões deverão ser verificadas quando da formalização da contratação as autenticidades e que sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas;

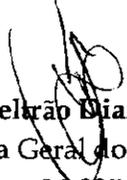
É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 07 de Junho de 2018.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município/Adjunta
Decreto nº 2.235/2017


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 052/2017